



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2025

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35443.000536/2016-76

Unidade Gestora: 510178
CONTRATO Nº 15/2017
TERMO ADITIVO Nº 2/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E ANISIA FUNARI DE CASTRO,
CPF N. [REDACTED].

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste I do INSS em São Paulo, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. LARISSA SILVA, matrícula: [REDACTED] cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado, ANISIA FUNARI DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado apenas LOCADOR, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 15/2027, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, considerando a previsão de revisão de valor contida na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto -- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 01/08/2025 a 01/08/2027 e a revisão do valor locativo mensal do Contrato para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado em laudo de avaliação, que passa a ser de R\$ 27.385,71 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), a partir de 01/08/2025.

Parágrafo Único: O valor locativo mensal de R\$ 27.385,71 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) será corrigido anualmente pela variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação orçamentária – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE510119, de 31/07/2025, no valor total de R\$ 27.385,71 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), devendo ser reforçada quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, data da assinatura eletrônica.

LARISSA SILVA

INSS - LOCATÁRIO

ANISIA FUNARI DE CASTRO

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

CPF nº [REDACTED]

2. Manoel de Alvarenga Freire Neto

CPF nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE**, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária, em 01/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE ALVARENGA FREIRE NETO**, Analista do Seguro Social, em 01/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anisia Funari de Castro, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 21766923 e o código CRC AC38077F.

Referência: Processo nº 35443.000536/2016-76

SEI nº 21766923

Criado por [juliana.conte](#), versão 5 por [juliana.conte](#) em 01/08/2025 09:25:32.